

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais, Em 12 de março de 1979.

M E N S A G E M Nº 11/79

Exmo Sr. José Guzella  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de V.Exa., a apreciação dessa Casa, o incluso projeto de lei que concede isenção de imposto a Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, sediada nessa cidade.

A entidade pleiteadora provou por documentos processados nesta Prefeitura, de estar enquadrada nas exigências do Código Nacional, lei 5.172, satisfazendo assim o que dispõe o Código Municipal lei 1036/75.

Com estas considerações, deliberei submeter a consideração dos ilustres Vereadores a proposição que isenta de impostos - municipais a entidade em apreço.

Aguardando pois, a decisão da douta Câmara, servindo-me do ensejo para renovar os protestos de alto apreço e consideração.

*Irineu Gomes Filho*  
Irineu Gomes Filho  
- Prefeito Municipal -